



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

LEI Nº 016/93

SÚMULA:- DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA RURAL MUNICIPAL E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

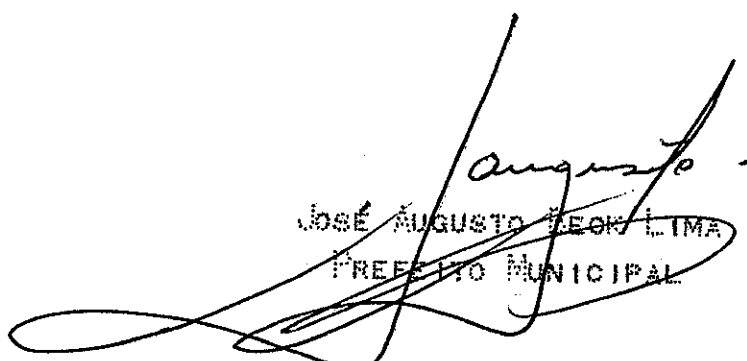
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. A ESCOLA RURAL MUNICIPAL SUELI BERNADETE DA SILVA, LOCALIZADA EM KM 130, NESTE MUNICÍPIO, PASSARÁ A DENOMINAR-SE DE "ESCOLA RURAL MUNICIPAL MÁRIO GOMES FERREIRA".

ART. 2º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DAR AMPLA DE VULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DESTA LEI, BEM COMO A REALIZAR AS DESPESAS QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA DAR CUMPRIMENTO A ESTA NOMINAÇÃO.

ART. 3º. ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR., EM 24 DE MAIO DE 1993.

  
JOSÉ AUGUSTO LEONI LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL